



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
30/11/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 31

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
30/11/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 31

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 11:30 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. Imposto Municipal sobre Imóveis - Fixação da taxa respeitante ao ano de 2023 a liquidar no ano de 2024
2. Imposto Municipal sobre Imóveis - Redução da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis nos termos do artigo 112.º-A do CIMI
3. Lançamento da derrama relativa ao ano de 2023 a cobrar em 2024
4. Percentagem de Participação Variável no IRS – rendimentos de 2024 a liquidar em 2025
5. Proposta de Instrumentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o ano de 2024: Demonstrações orçamentais previsionais e Mapa de Pessoal para o período de 2024/2028
6. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais



ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. Imposto Municipal sobre Imóveis - Fixação da taxa respeitante ao ano de 2023 a liquidar no ano de 2024

549 - Nos termos do disposto na alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o produto da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), constitui receita dos municípios.

Conforme estipulado na alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, de ora em diante designado por RJAL, compete à Assembleia Municipal fixar anualmente o valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, mediante proposta da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I ao RJAL.

Considerando que nos termos do n.º 5 do art.º 112 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, de ora em diante designado por CIMI, na sua redação atual, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano aos prédios urbanos, dentro dos intervalos preceituados na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, entre 0,3% a 0,45%.

Considerando que a deliberação que fixa as taxas do IMI deve ser comunicada à Autoridade Tributária, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro de 2023, atento o disposto no n.º 14 do art.º 112.º do CIMI na sua redação atual.

Considerando que o intervalo preceituado na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI, para os prédios urbanos, varia de 0,3% a 0,45 %.

Considerando os investimentos em curso e que se perspetivam lançar no concelho da Marinha Grande nas áreas das infraestruturas de redes municipais, tais como rede de águas, saneamento, rede viária, requalificação urbana, entre outros, cuja execução física e financeira terá um forte impacto na estrutura da despesa do orçamento camarário do ano de 2024.

A Câmara Municipal delibera nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeter à Assembleia Municipal a proposta da taxa de

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
30/11/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 31

Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios urbanos em 0,3%, respeitante ao ano de 2023 a liquidar no ano de 2024, para que o órgão deliberativo fixe a mesma nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do anexo I do RJAL, para que seja efetuada a comunicação à Autoridade Tributária até 31 de dezembro de 2023.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

2. Imposto Municipal sobre Imóveis - Redução da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis nos termos do artigo 112.º-A do CIMI

550 - De acordo com o preceituado na alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua redação atual, o produto da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), constitui receita dos municípios.

Conforme estipulado na alínea d) do n.º 1 do art.º 25 do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à Assembleia Municipal fixar anualmente o valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, mediante proposta da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I do RJAL.

Considerando que com a publicação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2016, foi aditado o art.º 112º-A ao Código do IMI, preconizando uma taxa de redução do IMI nas famílias em função do número de dependentes, que se mantém até ao presente.

Considerando que em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 112.º-A do Código do IMI, a Autoridade Tributária e Aduaneira, através de email remetido a esta autarquia, disponibilizou a informação relativa ao número de agregados familiares com um, dois, três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do Município, tendo sido elaborada pelos serviços financeiros a informação n.º I/2372/2023.

Considerando que a deliberação que fixa a redução da taxa de IMI tem de ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro de 2023, atento o disposto no n.º 14 do art.º 112.º do CIMI, na sua redação atual, por remissão do n.º 2 do art.º 112.º-A.

A Câmara Municipal delibera nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a redução da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para prédios ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que

seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, respeitante ao ano de 2023 a liquidar no ano de 2024, atento o disposto no n.º 1 do Art.º 112.º-A do CIMI, na sua redação atual, conforme o disposto no quadro seguinte,

N.º dependentes do agregado familiar	Dedução fixa (em €)
1	30,00
2	70,00
3 ou mais	140,00

Mais delibera remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que o órgão deliberativo fixe a redução da taxa de IMI nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25 do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o RJAL, para cumprimento do prazo preceituado no n.º 14.º do art.º 112 do CIMI, por remissão do n.º 2 do art.º 112.º-A.

A despesa fiscal apurada, tendo por base a comunicação da Autoridade Tributária, é de 177.260 euros.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. Lançamento da derrama relativa ao ano de 2023 a cobrar em 2024

551 - De acordo com o estabelecido na alínea c) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do art.º 18.º do mesmo diploma legal, constitui uma receita municipal.

Considerando que de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas) que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Considerando que de acordo com o n.º 24 do art.º 18.º da referida lei, a Assembleia Municipal pode, até à aprovação do regulamento referido no n.º 23.º, conjugado com o n.º 22.º do mesmo artigo e diploma, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma

taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000 euros.

Considerando que a deliberação que fixa o limite da derrama deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro de 2023, conforme o preceituado no n.º 17 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual.

Considerando os investimentos em curso e que se perspetivam lançar no concelho da Marinha Grande nas áreas das infraestruturas de redes municipais, tais como rede de águas, saneamento, rede viária, requalificação urbana, entre outros, cuja execução física e financeira terá um forte impacto na estrutura da despesa do orçamento camarário do ano de 2024.

A Câmara Municipal, apreciando o exposto e concordando com o seu teor, delibera nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeter à Assembleia Municipal a seguinte proposta de lançamento da derrama relativa ao ano de 2023 a cobrar em 2024, fixando-a em:

- **1,5% para os sujeitos passivos com lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) que registem no ano anterior um volume de negócios que ultrapasse os 150.000,00 euros, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual;**
- **0,01% para os sujeitos passivos com lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) que no ano anterior registem um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000 euros, nos termos do disposto no n.º 24 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual;**

Mais delibera remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que este órgão deliberativo autorize o lançamento da derrama relativa ao ano de 2023, a cobrar em 2024, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25 do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. Percentagem de Participação Variável no IRS – rendimentos de 2024 a liquidar em 2025

552 - De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das

entidades intermunicipais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, a participação variável no IRS depende de deliberação sobre a percentagem pretendida pelo Município, a qual tem de ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos e que nos termos do n.º 3 da mesma disposição legal, na ausência de deliberação ou de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS.

Considerando a estrutura da despesa do orçamento municipal, o aumento dos gastos decorrentes, nomeadamente, do aumento generalizado dos preços dos bens e serviços, para além da nova despesa associada à descentralização de competências para os municípios.

A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para cumprimento do preceituado na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I do RJAL, para ser fixada a percentagem de 5% na participação variável do Município da Marinha Grande no IRS no que respeita aos rendimentos relativos ao ano de 2024 a liquidar em 2025.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. Proposta de Instrumentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o ano de 2024: Demonstrações orçamentais previsionais e Mapa de Pessoal para o período de 2024/2028

Sobre este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** deu conta das negociações havidas com os partidos e referiu os objetivos e as ações e investimentos a realizar, nomeadamente:

- 34% do orçamento é para recursos humanos (o aumento deve-se a atualização salarial)
- 32% para educação
- 22% corresponde ao aumento do contrato-programa da TUMG.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que se vai focar na reunião preliminar havida com a oposição. O PCP teve uma reunião dia 30 de outubro, sem qualquer documento de suporte enviado. Foram à reunião, o Sr. Presidente disse que este era um orçamento de continuidade, com ações que este ano não foram concretizadas. Pediram que antes de vir à Câmara lhes enviassem um draft, isso não foi cumprido, os documentos só foram enviados

dia 27 de novembro, à noite. O Sr. Presidente sabe perfeitamente que este tempo não é suficiente, mas mesmo assim analisaram-no e têm aqui a sua opinião, dizendo que esta não é a forma adequada de trabalhar.

O **Sr. Vereador António Frago** disse que se solidariza com a observação da Sr.^a Vereadora Lara Lino em relação ao prazo para envio dos documentos e pede que no próximo ano seja diferente, embora saiba que o prazo legal foi cumprido.

Apesar de ter sido pouco tempo para analisar os documentos, pretende pedir alguns esclarecimentos:

- Aumento da receita de 4 milhões de euros – tem a ver com o quê? Financiamentos da Albergaria Nobre?
- O Sr. Presidente já explanou as prioridades, sendo que a educação é uma delas. Congratula-se com isso.
- Habitação social – neste orçamento só aparece dinheiro para projetos, e só 50.000€ para reparações, o que é curto.
- Não há nada sobre as Juntas de Freguesia, nomeadamente contratos interadministrativos e aumento das verbas de transferências.
- Saneamento – só aparece para execução das Trutas, fase 3, o resto é só para projetos.
- Derrama – do valor da receita o que vai para apoiar a nossa indústria?

A **Sr.^a Vereadora Ana Laura Baridó** referiu o seguinte:

- Mapa de pessoal – verifica que há uma aposta em técnicos superiores (mais 13 em várias áreas). Concorde, mas nos assistentes operacionais previstos (6), só 1 é para os serviços camarários, o resto é para as escolas. Há áreas nos serviços com muitas dificuldades, será que não se pode aumentar o quadro nesta área?
- Saúde – novo Centro de Saúde de Vieira de Leiria: sabe que há um projeto, mas no orçamento está a requalificação do edifício existente. Parece que não faz sentido.
- Requalificação do Centro de Saúde da Moita – há uma rubrica, o centro é novo, também não parece fazer sentido.
- Criação de uma ERPI – qual é?
- Para quando o gabinete de apoio à vítima e o CLAIM?
- Há muitas rubricas abertas, mas não é claro quais os objetivos a desenvolver com a inclusão do saldo de gerência. Isso ia ajudar na análise.

A **Sr.^a Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu o seguinte:

- Espera arrancar no próximo ano com o gabinete de apoio à vítima e com o CLAIM.
- Pessoal – aumento de assistentes operacionais nos 3 agrupamentos de escolas. Não há mais para os serviços camarários porque há procedimentos em curso (para mais 11 pessoas), para as águas, saneamento, serralheiro, pedreiro e motorista, com recurso às reservas.
- 3 lugares para técnico superior, sujeitos à aprovação de uma candidatura, assim como 2 para o PCIE, caso a candidatura avance.
- Projeto Radar Social tem 3 áreas, uma delas na gestão.
- ERPI – a ideia é atualizar o projeto da Moita e fazer o que ainda falta.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que existe a eventualidade de uma candidatura para 5 sapadores florestais. Não devia já estar no mapa de pessoal?

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** respondeu que ainda não há candidatura submetida, e se assim for ter-se-á de fazer uma alteração ao mapa de pessoal.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** questionou se o regulamento de execução orçamental é um documento novo?

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** disse que tem de vir sempre, é de lei.

O **Sr. Presidente** esclareceu o seguinte:

- Era intenção enviar um draft mais cedo, mas não houve capacidade para o fazer, espera conseguir no próximo ano.
- Tentou-se colocar as sugestões dadas, uma vez que para obras só tem 6,5 milhões de euros, que tentou distribuir pelos compromissos e prioridades.
- O aumento da receita em 4 milhões de euros vem essencialmente das candidaturas da Ivima e Albergaria Nobre.
- Saneamento das Trutas – abrange saneamento e águas, a fase 3 está em execução, a fase 4 tem projeto aprovado, para se avançar com a obra.
- Saneamento do Pilado – está a ser terminado o projeto, logo que esteja pronto vai para obra.
- Saneamento para a Moita – também está previsto. Para agora, são mais de 550 mil euros para saneamento e águas, que aumentará com a incorporação do saldo de gerência.
- Apoio à indústria – esteve na Semana dos Moldes, na última reunião de Câmara foi aprovado um protocolo, e espera-se também apoiar com a aprovação do PDM.
- Equipa de sapadores florestais – a CMMG nunca se candidatou, quem os atribui é o ICNF. Já se fez um pedido, está para ser avaliado, e espera que seja aprovado. Bater-se-á por esta equipa.
- Centro de Saúde da Marinha Grande e Vieira de Leiria – este processo tem algo penoso, que é a herança, na delegação de competências, de equipamentos sem condições. Reabilitou-se o da Marinha Grande, mas só uma parte, o que lamenta, devia ter sido todo o edifício. Agora espera que o Governo consiga mapear o que é possível reabilitar ou fazer de novo, à semelhança do que se fez na educação.
- Em resumo, tentou, na medida do possível, introduzir as propostas dos Srs. Vereadores. Um exemplo é a reabilitação do café do Parque Mártires.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou, dada a capacidade de endividamento que se tem e a saúde financeira do Município, se será sempre preciso esperar pelas candidaturas?

O **Sr. Presidente** referiu que aquilo que a **Sr.ª Vereadora** diz é verdade, mas se olhar para o PPI só há 6,5 milhões de euros para investimento. No entanto, o processo de crédito para as piscinas está em andamento e vai ser feito.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** quer deixar claro que este ano as Vereadoras da CDU e o PCP não fizeram nenhuma proposta, e aquilo que o Sr. Presidente incluiu foi o que apresentaram no final de 2022.

O **Sr. Presidente** referiu que efetivamente não fizeram nenhuma proposta, mas apontaram as prioridades, que anotou. Uma delas é o interface, que é uma prioridade também para o Município, daí a rubrica aberta para o projeto, logo que se saiba qual a obra e onde fazê-la.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

553 - Presente proposta de Instrumentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o ano de 2024, constituída pelas Demonstrações orçamentais previsionais, a saber orçamento enquadrado num plano orçamental plurianual, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais, sendo que este inclui as atividades mais relevantes da gestão, para o período de 2024 a 2028 e Mapa de Pessoal.

De acordo com o artigo 28.º, n.º 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o mapa de pessoal deve acompanhar a proposta de orçamento.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PARA O PERÍODO DE 2024/2028

Presente proposta das Grandes Opções do Plano, constituída pelo Plano Plurianual de Investimentos e pelo Plano de Atividades Municipais.

Presente proposta do Plano Plurianual de Investimentos com um total de financiamento definido de 6.576.940,00€ para o ano de 2024, 2.232.698,00€ para o ano de 2025 e 315.521,00€ para o ano de 2026.

Presente proposta do Plano de Atividades Municipais com um total de financiamento definido de 21.772.135€ para o ano de 2024, 21.908.004,36€ para o ano de 2025, 21.105.636,96€ para o ano de 2026, 17.172.023,36€ para o ano de 2027 e 16.136.906,36€ para o ano de 2028.

Colocado o documento a votação, que aqui se dá por integralmente reproduzido, foi o mesmo aprovado, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, conforme preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma.

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
30/11/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 31

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024

Presente proposta de mapa de pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande, elaborada nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Colocado o documento à votação, que aqui se dá por integralmente reproduzido, e em cumprimento do disposto no artigo 29.º, n.º 4 da LTFP, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, e artigo 33.º, n.º 1 alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado submetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º deste último diploma.

ORÇAMENTO PARA 2024

Presente proposta do Orçamento do Município da Marinha Grande para o ano de 2024, num total de 36.734.682€ procedendo-se à sua análise e discussão.

Colocado o documento à votação foi o mesmo aprovado, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor, 2 abstenções dos Srs. Vereadores eleitos pelo PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, e 2 votos contra das Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino.

As Sr.ªs Vereadoras da CDU proferiram a seguinte declaração de voto:

“O PCP vota contra a proposta de orçamento apresentada pelo +MPM porque, no essencial, se trata, uma vez mais, de uma proposta de orçamento que não dá resposta às imensas necessidades deste Concelho.

Uma proposta de orçamento cuja receita, em 2024, ascende a 36.734.682 euros, tem o peso de 82% de despesas correntes e 18% para investimento, é muito menos do que os marinhenses precisam e merecem.

Aliás, esta é uma proposta de orçamento que espelha a visão do +MPM, que impõe uma espécie de gestão empresarial, mesmo que isso resulte, como se tem verificado, numa manifesta insuficiência de resposta no desenvolvimento do Concelho e na resolução dos problemas concretos dos marinhenses, vieirenses e moitenses.

Uma proposta de orçamento que, mais uma vez, faz da introdução do saldo de gerência as suas “costas largas”, e que, ano após ano, prossegue vazio: vazio de ideias e vazio de concretização, demonstrativa de uma total ausência de estratégia governativa para o Concelho e um verdadeiro “navegar à vista”...

A proposta de orçamento ora apresentada, não responde às necessidades de investimento na Habitação Social e na recuperação do património da autarquia (designadamente mais de 60 casas que estão fechadas e que poderiam estar a ser habitadas); continua sem acautelar a elaboração da Carta Municipal de Habitação, que daria resposta à dinamização do mercado de arrendamento a custos acessíveis e controlados.

No campo da mobilidade, continua sem prever nenhuma solução ao nível de variantes externas, nem que seja um estudo para esse efeito, a proposta de Centro de Transportes Intermodal, que articule com o terminal ferroviário, já que a verba está inscrita, não existiu, o que demonstra que não há prioridade dada a este assunto; não há verba que acautele a valorização e reabilitação do Centro Histórico; não há verba para as piscinas municipais ou patinódromo; não há verbas para o Movimento Associativo Popular.

As verbas transferidas para as Juntas de Freguesia deixam clara a opção de não alargamento das competências das mesmas, além dos valores já de si serem manifestamente insuficientes para um serviço de qualidade às respectivas populações, e o executivo +MPM, tendo esta noção clara, foi isto que veio apresentar, numa lógica de não delegar nas Freguesias competências e verbas que permitiriam que as Juntas, mais próximas como estão das suas populações, lhes prestassem um melhor serviço. Este Executivo +MPM tem sistematicamente governado de costas voltadas para as freguesias.

Ao nível das propostas sociais, de apoios no âmbito do fundo municipal, ou no apoio aos projectos de emancipação de jovens, a proposta de orçamento ignora profundamente a realidade social que atravessamos.

No campo do desenvolvimento económico outro vazio: não há verba para o alargamento das zonas industriais, ou para a suas circulares externas, ou para novas zonas. E o mercado Municipal? Estavam contra a sua construção na oposição, e continuam contra agora, aparentemente.

E o canil municipal? Não é também uma urgência?

Não obstante a inclusão de pontos que também constam do programa autárquico da CDU – falamos concretamente da Albergaria Nobre, da Creche da Ivima e do saneamento básico – este é, na globalidade, um orçamento que não serve o povo do Concelho. Acresce que conhecemos a incapacidade de concretização e a falta de compromisso do +MPM, com ou sem o apoio do PS, com o que está inscrito no orçamento.

Relembramos que o +MPM votou contra quase todos os orçamentos nos 8 anos que foi oposição, e nisso nunca encontrou drama. Antes pelo contrário! É bem conhecida a posição pública do então vereador Aurélio Ferreira, na Oposição, argumentando que a atitude correcta era mesmo esse voto contra, era mesmo bom que o orçamento não passasse! Rejeitamos, também, por isso, qualquer linha de chantagem sobre a governabilidade da Autarquia!

Aliás, o que se pode dizer é que, se há quem agora vira o “bico ao prego”, esses são os vereadores que foram eleitos nas listas do PS e que, até agora, foram, no conteúdo e na forma, a bengala desta política de direita e prejudicial ao nosso Concelho.

Tal como aqui dissemos no ano passado, o que se impõe é uma política municipal que coloque no centro das opções os interesses das populações e o desenvolvimento do Concelho, mobilizando os meios e as forças disponíveis nos trabalhadores da autarquia, no Movimento Associativo Popular, nas empresas e nas populações.

O PCP e a CDU pugnam pelo desenvolvimento do Concelho e os marinhenses contam que assim seja, e por isso vota contra a proposta de orçamento do +MPM para 2024.”

Os Srs. Vereadores eleitos pelo PS proferiram a seguinte declaração de voto:

“Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista reafirmam, de forma inequívoca, que sempre estiveram do lado construtivo de soluções e da colaboração, recusando assumir uma postura de rutura, assente em linguagem e atitudes radicalistas.

Com a devolução dos nossos pelouros ao Sr. Presidente, quisemos transmitir um sinal claro de que a condução da gestão do nosso município se estava a fazer, na forma de “navegação à vista”, sem objetivos claros, sem ideias inovadoras e sem estratégia de curto e médio prazo.

Acresce a isto que, apesar de sabermos que de acordo com a lei, apenas são necessárias 48h uteis para o envio dos documentos a serem discutidos e votados na RC, nesta matéria de grande complexidade e densidade, consideramos que marcar uma reunião extraordinária para cumprir a legislação, também revela a falta de planeamento de que temos falado. A questão é que só no limite do prazo, ou seja, 30 de novembro, estamos a discutir e votar um assunto tão importante para a vida dos Marinhenses.

Isto revela também que tal como o + MPM sabe, uma opinião informada neste contexto é muito difícil, demonstrando uma total desconsideração pela oposição.

Começando pela análise ao mapa de pessoal, introduzido neste ponto, verificamos que se continua a dar ênfase à contratação de técnicos superiores (13), e que continua a existir uma lacuna ao nível dos assistentes operacionais para os serviços camarários. Verificamos que das 6 vagas a criar para AO apenas 1 é para os serviços camarários sendo as restantes para as escolas. Não descurando a importância da contratação de AO para as escolas, como é do conhecimento público existe uma importante falta destes profissionais ao nível dos serviços de manutenção camarários, pelo que consideramos, que havendo esta necessidade, a mesma deveria ter sido vertida nesta alteração ao mapa de pessoal.

Na verdade, o Relatório que acompanha os documentos previsionais é muito claro ao detalhar o que os documentos devem refletir, através da enunciação objetiva das linhas programáticas e do planeamento, onde, nas Grandes Opções do Plano, deveria estar refletida a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do Concelho. Tal como podemos verificar no mesmo relatório, apenas verificamos despesas correntes e nada de estratégia de investimentos.

Ora, sem percebermos os Objetivos estratégicos do +MpM e na ausência de qualquer tipo de Planeamento, somos chamados a aprovar uma lista avulsa de obras, as mais significativas vindas ainda do mandato anterior do PS, o que, de todo, colide com a tão anunciada propaganda de que “Connosco seria diferente”, porque a haver diferenças, e há, consideramos que não são para melhor.

Podemos considerar que este orçamento é mais do mesmo, ou seja, uma enormidade de despesas correntes, com cerca de 31M€ e apenas 6,7M€ para investimento.

Os munícipes do nosso concelho ficam e continuam sem saber para quando a conclusão do saneamento no concelho, a habitação social, a Piscina Municipal, os contratos interadministrativos com as juntas de freguesia, para quando a solução que o +MpM já tinha em setembro de 2021, duas semanas antes de eleições, para as piscinas da Promoel, para quando os Centros Escolares, para quando o reforço do Abastecimento de Água em Alta, para quando o Parque TIR na área de expansão da Zona Industrial, para quando o Novo Mercado Municipal nos Estaleiros, para quando o início da renovação do espaço FEIS, o Estuarino na Praia da Vieira, o Pavilhão Desportivo na Moita, a marca “IODO” para a Praia da Vieira, etc.

Apesar de estarem algumas destas rubricas abertas com uma dotação mínima, verificamos que nos dois orçamentos anteriores as mesmas constavam com valores refletidos para a sua execução, mas que infelizmente, muito poucos viram a luz do Dia. Estamos a falar de necessidades básicas para a população, tal como a finalização do saneamento da Moita, do saneamento do Casal de Anja, a Rua 25 de abril na Vieira, etc.

Identificamos ainda na redação deste orçamento algumas incongruências, como é o exemplo da construção de um novo edifício para o Centro de Saúde de Vieira de Leiria, já anunciado publicamente pelo Presidente, mas que não vem vertido nos documentos previsionais.

Sabendo que aquando da introdução do saldo de gerência algumas destas rubricas serão financiadas, o que nos falta saber é quais serão as prioridades do executivo nesta ação, sendo que pelo presente orçamento não conseguimos identificá-las. Assim esperamos que nesse momento sejam privilegiadas as reais necessidades do concelho, tal como atrás elencámos, circunstância que influenciará, na altura, a nossa tomada de decisão.

Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista, lembram ao +MpM que existem mais de 15 Milhões de euros em Tesouraria e uma capacidade de endividamento superior a 38 Milhões, pelo que argumentar com falta de recursos financeiros é um argumento falso, para, na realidade, encobrir uma falta de estratégia, planeamento e coragem política para gerir o município, numa perspetiva de investimento, mesmo correndo riscos, mas passando para os munícipes uma mensagem de esperança.

Apenas realizar obras com financiamento garantido, como o +MPM está a fazer, já vimos que não é uma boa política. Temos de usar os recursos financeiros existentes para realizar as obras tão necessárias para o desenvolvimento do Concelho. Há obras essenciais para os Municípios, que não podem aguardar por financiamentos e têm de andar, sob pena de estarmos a prejudicar as pessoas.

Face ao atrás enunciado, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam pela abstenção, na expectativa de que, aquando da introdução do saldo de gerência, o executivo defina o rumo e assuma as responsabilidades que assumiu perante os eleitores que votaram + MpM."

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

6. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais

554 - Considerando que:

- a) A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;
- b) Os compromissos plurianuais são compromissos que constituem a obrigação de efetuar pagamentos em mais de um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido, conforme preceituado no artigo 3.º, alínea b), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;
- c) A autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pode ser conferida pelo órgão deliberativo aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, conforme artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;
- d) O artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, admite a assunção de encargos em mais de um ano económico;

Atendendo a que:

- a) A autorização para a assunção de compromissos plurianuais relativa à reprogramação da execução de contratos administrativos já celebrados, não se traduz em novos encargos, mas na dilação de encargos já assumidos e em relação aos quais existe um vínculo jurídico cujo rompimento é suscetível de gerar o pagamento de indemnizações;
- b) Nos casos de reprogramação física e financeira de contratos administrativos em execução, é relevante a conformação do plano de trabalhos com a realidade física e que só após esta alteração se deve ter como genericamente autorizado o compromisso plurianual;
- c) Os encargos decorrentes da adjudicação e ou da execução de contratos administrativos correspondem à realização de despesas correntes e/ou de investimento diretamente destinadas à prossecução das atribuições municipais;

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
30/11/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 31

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 12:50 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.